

Ipserv



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025	VERSÃO	APROVADO
	02.2025	23/04/2025
ELABORAÇÃO: GESTOR DE RECURSOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS	APROVAÇÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	

1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade retificar a Política Anual de Investimentos do exercício de 2025 (PAI 2025), em decorrência da atualização da meta atuarial entregue no final de março de 2025. A retificação contempla o ajuste da meta de rentabilidade, com a aplicação do acréscimo previsto na legislação para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) que atingiram a meta em exercícios anteriores, conforme critérios técnicos estabelecidos na Portaria MPS nº 1.499/2024.

2. ALTERAÇÕES

2.1 O constante do item 5 do texto original da "PAI 2025" passa a vigorar com a seguinte redação:

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Agora, considerando:

a) a) De acordo com a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, a taxa de juros parâmetro aplicável é determinada com base no ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média (ETTJ) correspondente à duração do passivo atuarial do regime.

Conforme o Relatório da Athena Atuarial, com base no último cálculo atuarial entregue em 26/03/2025, a duração do passivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV é de **19,49** anos. Para essa duração, a referida Portaria estabelece uma taxa de juros parâmetro de **4,99%** ao ano.

Ano	Duração do Passivo (anos)
2023	28,71
2024	22,70
2025	19,49

Fonte: Relatório da Athena Atuarial

19,50	4,76	4,91	4,99
-------	------	------	------

Fonte: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mps-n-1.499-de-28-de-maio-de-2024-*563069947

b) A verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos cinco exercícios anteriores à data focal permite a aplicação de um acréscimo de até 0,15 ponto percentual por ano à taxa de juros parâmetro, conforme previsto na normativa vigente, limitado ao máximo de 0,60 ponto percentual.

A tabela a seguir apresenta o desempenho do IPSERV quanto ao atingimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco anos:

ANO	RENTABILIDADE	META	ATINGIU?
2020	6,60%	10,67%	Não
2021	1,99%	16,08%	Não
2022	5,35%	11,06%	Não
2023	13,51%	9,64%	Sim
2024	9,83%	10,27%	Não

Fonte: IPSERV

Nos últimos cinco exercícios, o IPSERV alcançou a meta de rentabilidade em **um ano**. Dessa forma, nos termos da regulamentação vigente, é permitido o acréscimo de 0,15 ponto percentual à taxa de juros parâmetro para cada exercício em que a meta foi atingida, totalizando um acréscimo de **0,15 ponto percentual**.

A aplicação do acréscimo à meta de rentabilidade é relevante por incorporar o desempenho histórico da carteira de investimentos, conferindo maior aderência entre a prática de gestão e a meta atuarial projetada. Esse ajuste permite reduzir o passivo atuarial, contribuindo para o fortalecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Portanto, a meta de rentabilidade aplicável ao cálculo atuarial é definida em **IPCA + 5,14% a.a. (cinco vírgula quatorze por cento ao ano)**.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

3. DA FORMALIZAÇÃO

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV** e

b) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º, bem como no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV**, no Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Além disso, todos os documentos correspondentes à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisões devem ser disponibilizados no Portal da Transparência, garantindo a melhor qualidade de acesso para os interessados.

Uberaba, 23 de abril de 2025.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Membro do Comitê

Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal

Diretora Executiva

Membro do Comitê

Juliane de Melo Miziara

Chefe do Dep. Financ. e de Investimentos

Membro do Comitê

José Monteiro Conde

Representante do SSPMU

Membro do Comitê

Afrânio Machado Borges Prata

Representante do Conselho Administrativo

Membro do Comitê

Pollyana Silva de Andrade

Representante da Prefeitura

Membro do Comitê

Membros do Conselho Administrativo

José Monteiro Conde

Presidente do Conselho Administrativo

Afrânio Machado Borges Prata

Vice-Presidente do Conselho Administrativo

Ana Flávia de Sousa Silva

Conselheira

Silvânia Beatriz Silveira de A. Afonso

Conselheira

Michelle Paulina de Almeida

Conselheira

